



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO Nº 002/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DA UFVJM EM JANAÚBA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 131 – Bairro Cachoeirinha em Belo Horizonte(MG) - CEP.: 31.130-130, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.655.416/0001-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Alexandre José da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 027.545.666-66, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2016, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 combinado com art. 75, §§1º e 2º da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG e Instrução Normativa 02/2008/SLTI/MP, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, tendo o seu término previsto para 07/01/2021.

**Cláusula segunda** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 425.886,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Cláusula terceira** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 79, Plano Interno (PI): M20RKG0177N, Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 108193, e Número de empenho: 2019NE800398.

**Cláusula quarta** - Fica garantido o direito a repactuação referente ao exercício de 2019.

**Cláusula quinta** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula sexta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula sétima** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/12/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **cláudio José de oliveira, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036498** e o código CRC **0F1DD04E**.